



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

LEI Nº 1.759/2012

## “AUTORIZA A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2012”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento financeiro do exercício de 2012, por assinatura do **Convênio nº 068/2011**, entre a Prefeitura Municipal de São José do Calçado e Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, que tem objetivo a aquisição de 01 (um) caminhão com capacidade de carga de 4.000Kg; 01 (um) caminhão com capacidade de carga de 1.875 Kg com carroceria baú; 01 (um) microtrator; 01 (uma) enxada rotativa; 01 (uma) carreta tracionada; 01 (um) encanteirador; 01 (uma) motocicleta 150 cc; 02 (dois) botijões semem, obedecendo-se o Plano de Trabalho (Anexo A), conforme abaixo descritos.

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1000	1001	20	606	054	1.053	344905200	Secret. Municipal Agricult.	2610	205.290,00
Total da Suplementação:									205.290,00

**Art. 2.º** Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos do Convênio 068/2011, adicionais de transferências recebidas, com destinação específica não prevista ou insuficientemente estimados no orçamento, de conformidade com o art. 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012).

  
**BENTO BRAZ DE ALMEIDA XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**